

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

Prezados(as) Licitantes,

Abaixo pedido de esclarecimentos, que veio através do e-mail licitação, datado de 12/05/2023, que segue com a devida resposta

De: XXXXXXXXXX [mailto:XXXXXXXX@XXXXXXXXXXXXX]

Enviada em: 12 de mai. de 2023 15:04

Para: licitacao@saaeara.com.br

Assunto: FW: Questionamentos SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ- ES -Pregão Eletrônico Nº 00022/2023 - DATA: 18/05/2023 - 09:00H

QUESTIONAMENTO 01:

“15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.2.2. ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do (s) item(s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;”

XXXX: Entendemos que a apresentação do Contrato Social ou Estatuto, deverá ser através de cópia autenticada. Entretanto, no estado do Rio de Janeiro, a JUCERJA (Junta Comercial) já opera com o sistema de chancela digital e pode ter suas autenticidades confirmadas através do site do Órgão, conforme descrito no rodapé dos documentos, de acordo com o publicado no DOERJ de 19/04/2013 e amparo normativo Deliberação JUCERJA no 74/2014.

Ainda sobre o tema, vale destacar a fundamentação legal sobre a validade jurídica dos documentos com a certificação digital está prevista no art. 1o da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

“Art. 1o - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.”

Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial para o Contrato Social.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 02:

DO EDITAL, 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

XXXX: O envio da proposta inicial é apresentada de duas formas: a primeira, preenchimento do preço com os valores unitário do item/LOTE, via de regra sem identificação e sem assinatura conforme item (6.4) no portal <https://bllcompras.com>; a segunda se refere aos anexos documentos de habilitação e proposta que será incluído em sistema o qual o Sr. Pregoeiro somente terá acesso ao final da disputa, sendo esta permitida identificação da licitante na proposta.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 03:

DO EDITAL, 12. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao valor estimado, ao preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

XXXX: Verifica-se que no item supracitado que será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao valor estimado, contudo não foi apresentada planilha indicativa com os valores de referência para este certame. Sendo assim, solicitamos que seja apresentado o valor estimado para este pregão?

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 04:

DO EDITAL, 15. DA HABILITAÇÃO

“15.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.5.1. Não será necessária a apresentação desta documentação para este certame.”

DO TERMO DE REFERÊNCIA, 13. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

“13.1. Documentos exigidos no art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, referente a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista.”

XXXX: Foi observado por esta operadora que no item 15.5.1 do Edital, informa que não será necessária apresentação de documentação técnica para este certame. Contudo, no item 13.1 do Termo de Referência informa como condições de habilitação o atendimento ao Artigo 30 da Lei 8666/93, que faz referência a documentação relativa à qualificação técnica. Entendemos que não há a necessidade de apresentação de qualificação técnica.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 05:

DO EDITAL, 18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.2. COMPETE A CONTRATADA:

(...)

f) É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento ao CONTRATANTE os relatórios detalhados das contas através de planilhas.

(...)

XXXX: Esta operadora vem esclarecer que as faturas são enviadas pelos correios e entregues no endereço do cliente, e/ou através de forma eletrônica no site da TIM (Conta online) com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de vencimento, conforme o prazo regulamentar da Anatel. No sistema CONTA ONLINE, o cliente pode visualizar sua fatura, bem como efetuar a impressão da mesma (retirada de 2a via) e fazer o download (formatos disponíveis: txt/csv/pdf) e ainda ter acesso a relatórios simples (espelho da fatura) para possíveis consultas. A qualquer momento, em zona segura, através de login e senha, o cliente poderá visualizar suas faturas, bem como o detalhamento também online. Também existe a opção de extração de relatórios simples, e ainda pode-se efetuar o download nos formatos txt, FEBRABAN e csv. O cliente ainda poderá efetuar pagamento on-line. A fatura é carregada em todo ciclo de faturamento do cliente, em até 05 dias antes do vencimento, com lembrete por e-mail de disponibilidade da fatura. Não há visibilidade dos serviços que não foram faturados ao cliente. Dessa maneira, entendemos que atendemos à solicitação do órgão. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 06:
DO EDITAL , 19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 A Contratante pagará à Contratada os serviços executados nas seguintes condições:
(...)

b) O pagamento do preço pactuado será efetuado de forma parcelada, pois o SAAE de Aracruz-ES pagará pelos serviços efetivamente utilizados MENSALMENTE, conforme detalhamento apresentado em conta individualizada por número telefônico. As QUANTIDADES aqui dispostas são ESTIMADAS e poderão sofrer acréscimo ou decréscimo, por isso as propostas deverão apresentar valores unitários.

XXXX: A redação do item supracitado, como está, permite o entendimento de que o pagamento somente será realizado pelos serviços efetivamente utilizados mensalmente, ou seja, ainda que os SIM CARDS sejam entregues com a disponibilização dos serviços, caso não haja consumo, estes não seriam em tese objeto de cobrança. Cabe ressaltar que no objeto deste certame a contratação é serviço de voz ilimitada com tráfego de dados através de franquia onde, entendemos que uma vez os serviços habilitados no SIM CARD mediante solicitação do SAAE-ARACRUZ os mesmos poderão ser cobrados por esta operadora, independente do uso dos serviços disponibilizados pelo usuário.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 07:
DO EDITAL , 19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 A Contratante pagará à Contratada os serviços executados nas seguintes condições:
(...)

e) Nas Notas Fiscais deverão conter o número da conta corrente, agência e banco, na qual, após ser certificado o recebimento, será autorizado o pagamento. As Notas Fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento após aceitação dos SERVIÇOS pela CONTRATANTE.

XXXX: Quanto à forma de pagamento, a licitante esclarece que atualmente as operadoras adotam um sistema de faturamento e cobrança moderno, conhecido e aprovado pela ANATEL, baseado em pagamento através do código de barras contido na fatura. Nesse sentido, a licitante solicita que seja estabelecida a possibilidade de pagamento via código de barras, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente, se enquadrando corretamente às leis governamentais orçamentárias como forma de pagamento das faturas referentes aos serviços descritos no objeto deste edital.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 08:

DO EDITAL , 19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 A Contratante pagará à Contratada os serviços executados nas seguintes condições:

(...)

e) Nas Notas Fiscais deverão conter o número da conta corrente, agência e banco, na qual, após ser certificado o recebimento, será autorizado o pagamento. As Notas Fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, depois de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento após aceitação dos SERVIÇOS pela CONTRATANTE.

XXXX: As informações da fatura não poderão divergir da norma contida na Resolução no 632, de 7 de março de 2014 da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) - que aprova o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal. Frisa-se que a licitação para serviços de telecomunicações, dentre os quais os de telefonia celular, possuem regência pela ANATEL, cuja normatização vincula o modo e os critérios da prestação do serviço, estando às operadoras adstritas a tal regramento que determina as informações que deverão constar no documento de cobrança ao Consumidor. Vale lembrar que toda documentação que compõem o Contrato Administrativo se encontrará à disposição da contratante, estando esta, por óbvio, ciente de todas as condições/cláusulas firmadas entre as partes.

Assim, solicitamos que tal exigência seja flexibilizada, devendo ser aceito o envio documento de cobrança as Notas Fiscais/Faturas decorrentes dos serviços prestados de acordo com o padrão já enviado atualmente pelas operadoras de telefonia celular.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 09:

DO EDITAL , 19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 A Contratante pagará à Contratada os serviços executados nas seguintes condições:

(...)

f) Ocorrendo erros na apresentação das notas fiscais, elas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implique em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que disto gere encargos financeiros para a CONTRATANTE.

XXXX: Referente ao processo de faturamento, informamos que encerrado o ciclo de faturamento a emissão da Nota Fiscal é de forma automática, e devido a questões tributária, como recolhimento de tributos, e, dessa maneira a nota fiscal não pode ser reemitida ou refaturada. O processo a ser seguido é que havendo contestação dos valores, poderá ser aberto um chamado de contestação da fatura, onde a data de vencimento ficará suspensa até finalização da análise, e caso a contestação seja procedente, será enviado um espelho de fatura com o valor correto para pagamento, fazendo referência a Nota Fiscal contestada e dando quitação à mesma. Solicitamos a nossa participação dessa forma.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 10:

DO TERMO DE REFERÊNCIA, 2. OBJETO

2.2. O objeto deverá ser compatível com o servidor fornecido pelo SAAE:

- a) Placa Mãe = Intel DH55TC;
- b) Processador = Intel Core i3;
- c) Memória = 4 GB DDR3;

- d) HDD = 500 GB Samsung;
- e) 1 Placa E1 Digium Modelo TE110P (PCI Comum);
- f) 1 Placa GSM Digivoice (PCI-E);
- g) 1 Placa de Rede Offboard Realtek RTL8111/8168B (PCI-E);

XXXX: O Termo de referência em epígrafe, item 2.2 estabeleceu que o objeto fornecido (SIM CARD) deverá ser compatível com as especificações informadas. Cabe informar que esta licitante sendo vencedora do certame fornecerá os SIM Cards que possuem o chamado “triplo corte” onde pode ser adaptado para o uso em entradas mini, micro e nano dos equipamentos.

Como o equipamento é de propriedade do órgão, entendemos que estas informações são suficientes para que órgão possa avaliar se o equipamento é compatível. Ou ainda, entendemos que o SMP o que tem haver com a descrição do item 2.2?

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 11:

DO TERMO DE REFERÊNCIA, 2. OBJETO

2.2. O objeto deverá ser compatível com o servidor fornecido pelo SAAE:

- a) Placa Mãe = Intel DH55TC;
- b) Processador = Intel Core i3;
- c) Memória = 4 GB DDR3;
- d) HDD = 500 GB Samsung;
- e) 1 Placa E1 Digium Modelo TE110P (PCI Comum);
- f) 1 Placa GSM Digivoice (PCI-E);
- g) 1 Placa de Rede Offboard Realtek RTL8111/8168B (PCI-E);

XXXX: Para um adequado dimensionamento da proposta comercial e assim a oferta da proposta mais vantajosa no certame, solicitamos que seja informado por esta Administração a quantidade estimada de SIM CARDS que o equipamento irá utilizar.

Nossa solicitação será acatada?

QUESTIONAMENTO 12:

DO TERMO DE REFERÊNCIA, 5. FAIXA DE COBERTURA

5.1. Faixa de cobertura de sinal na cidade de Aracruz-ES.

XXXX: É de conhecimento que as operadoras não atendem todas as localidades. Pelas regras da ANATEL, a cobertura do serviço de telefonia móvel deve ser de pelo menos 80% da área urbana das sedes dos municípios. Onde o cumprimento dessas obrigações pelas prestadoras é acompanhado periodicamente pela fiscalização da Agência. Desta forma, entendemos que se estivermos dentro das regras da ANATEL o item supracitado estará atendido.

Nosso entendimento está correto?

Desde já agradecemos a atenção.

RESPOSTA DO SETOR REQUISITANTE E PREGOEIRO:

Em resposta ao questionamento apresentado através do e-mail, vimos por meio deste apresentar respostas, como segue:

QUESTIONAMENTO 01:

Resposta: Sim. O entendimento expresso está correto.

QUESTIONAMENTO 02:

Resposta: Sim. O entendimento expresso está correto.

QUESTIONAMENTO 03:

Resposta: O valor estimado não será fornecido. O valor será informado após a disputa de lances.

QUESTIONAMENTO 04:

Resposta: Sim. A documentação técnica referente ao artigo 30 da Lei 8.666/93 não será exigida.

QUESTIONAMENTO 05:

Resposta: Sim. O entendimento expresso está correto.

QUESTIONAMENTO 06:

Resposta: Todas as linhas e serviços ativos serão tarifados. No plano de voz e dados, é importante ressaltar que, uma vez que a linha atinja a quantidade de dados estabelecida na franquia, ela não poderá exceder esse limite contratado.

QUESTIONAMENTO 07:

Resposta: Não há impedimentos para utilizar essa forma de pagamento, desde que sejam cumpridas algumas condições, como a informação do número correspondente da nota fiscal. Ao utilizar essa forma de pagamento, é importante garantir que a transação seja registrada corretamente e que todas as informações necessárias sejam fornecidas.

QUESTIONAMENTO 08:

Resposta: Não há impedimentos, desde que sejam cumpridas algumas condições, como a informação do número correspondente da nota fiscal na fatura.

QUESTIONAMENTO 09:

Resposta: Não é necessário que sua solicitação seja acatada, pois o item em questão já abrange o que está sendo solicitado, pois essa contestação permitirá que você apresente argumentos e evidências que comprovem que o que está sendo pedido é de fato a mesma coisa que está descrita no edital.

QUESTIONAMENTO 10:

Resposta: Gostaríamos de esclarecer que esses SIM Cards com o recurso de triplo corte são totalmente compatíveis com nossos equipamentos.

QUESTIONAMENTO 11:

Resposta: Serão utilizados 04(quatro) SIM Cards com o recurso de triplo corte no equipamento.

QUESTIONAMENTO 12:

Resposta: Seu entendimento está incorreto. Embora as regras da ANATEL exijam que as operadoras de telefonia móvel forneçam uma cobertura mínima de 80% da área urbana das sedes dos municípios, isso não significa que todas as localidades, incluindo os distritos, estão abrangidas por essa obrigação.

É fundamental garantir a disponibilidade dos serviços de telefonia móvel em todas as áreas, incluindo distritos, para assegurar a comunicação eficiente e o funcionamento adequado das atividades da Autarquia.

Josimery de Oliveira Batista
Pregoeira